L E I N.° 3.967/2002

"CRIA E ALTERA NÚMERO DE VAGAS DE CATEGORIAS FUNCIONAIS NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PREVISTO NO ARTIGO 3° DA LEI MUNICIPAL 2.279/90 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio da Patrulha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1°- Ficam criadas e incluídas no "Quadro de Cargos de Provimento Efetivo", previsto no artigo 3° da Lei Municipal 2.279/90 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais), as categorias funcionais abaixo relacionadas, com os respectivos padrões de vencimentos:

Denominação da Categoria Funcional	N° Cargos	Padrão de Vencimento
.Auxiliar Serviços de Radiologia	03	11
.Costureira	01	06
.Médico Anestesista	03	24
.Técnico em Radiologia	03	16
.Auxiliar de Farmácia	04	12
.Nutricionista	01	16

Parágrafo Único - As especificações e atribuições que preceitua o artigo 5° da Lei Municipal 2.279/90, relativas à categoria funcional criada no "caput" deste artigo, anexa à presente lei, ficam incluídas no anexo I previsto no artigo 6° da referida lei.

ARTIGO 2° - Ficam alterados os números de cargos das categorias funcionais abaixo relacionados, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, previsto no artigo 3° da Lei Municipal 2.279/90, e alterações posteriores, conforme segue:

Denominação da Categoria Funcional	N° de Cargos
.Auxiliar de Administração	37
.Auxiliar de Serviços Gerais I	129
.Auxiliar de Enfermagem	62
.Motorista	31
.Médico Ginecologista e Obstetra	07

.Oficial Administrativo	24
.Operário Especializado	16
.Vigilante	13
.Telefonista	04
.Técnico em Contabilidade	02

ARTIGO 3°- As despesas decorrentes desta lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

ARTIGO 4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de abril de 2002

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração

Categoria Funcional: **AUXILIAR DE FARMÁCIA**

Padrão de Vencimento: **12**

Atribuições:

a) Descrição Sintética: auxiliar na realização de manipulações farmacêuticas, fiscalização e aviamento de produtos farmacêuticos.

b) Descrição Analítica: auxiliar sob supervisão: na manipulação de medicamentos; manutenção de registros permanentes de estoques de medicamentos; aviamento de receitas, de acordo com as prescrições médicas; controle e manutenção dos estoques de medicamentos da farmácia, bem como conferência, guarda e distribuição de medicamentos entregues à farmácia; digitação de dados com fins de controle de estoque; verificação do prazo de validade de medicamentos no recebimento, bem como do estoque interno da farmácia; enviar medicamentos vencidos para eliminação; realizar pesquisas químicas e biológicas relacionadas com o tratamento de água e esgotos, elaborar e digitar memorandos e requerimentos; zelar pelo patrimônio do município; organização interna do setor.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município, e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: entre 18 e 45 anos

b) Instrução: 1º grau completo.

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso.

Categoria Funcional: **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA**

Padrão de Vencimento: **11**

Atribuições:

a) Descrição Sintética: executar tarefas relacionadas com o manejo de aparelhos de Raio X e revelação de chapas radiográficas.

b) Descrição Analítica: executar o conjunto de operações necessárias à impressão, revelação, secagem, fixação e montagem dos filmes de raio X; registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes para possibilitar a elaboração de boletim estatístico; atender e preparar as pessoas a serem submetidas à exames radiológicos, tomando as precauções necessárias; preparar fichas e outros elementos relativos ao trabalho; operar com aparelho portátil para radiografias em enfermarias e blocos; operar raio X com intensificador de imagens, controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais utilizados; responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos equipamentos utilizados, executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito à plantões, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: entre 18 e 45 anos.

b) Instrução: 1° grau completo

c) Outros : conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso.

Categoria Funcional: **COSTUREIRA**

Padrão de Vencimento: **06**

Atribuições:

a) Descrição Sintética: executar trabalhos rotineiros de costura.

b) Descrição Analítica: confeccionar roupas de cama, mesa, aventais, vestuários e uniformes para os servidores do município, para as escolas e creches municipais; molhar tecidos e passá-los preparando para o corte quando necessário; tomar medidas individuais para confecção de peças; executar cortes simples e em grosso; operar com máquinas de costuras elétricas ou não; costurar a mão e manejar instrumentos de uso da profissão; fazer consertos; passar roupa à ferro; executar remates, chuleios, caseados, pregar botões e outros acabamentos de confecção de roupas, limpar e azeitar máquinas de costura, e executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: entre 18 e 45 anos.

b) Instrução: 1º grau incompleto

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso.

Categoria Funcional: **MÉDICO ANESTESISTA**

Padrão de Vencimento: **24**

Atribuições:

a) Descrição Sintética: prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano; fazer inspeção de saúde em servidores do Município, bem como em candidatos ao ingresso no serviço público.

b) Descrição Analítica: examinar e auxiliar o paciente, prescrever a medicação pré-anestésica; requisitar exames subsidiários, quando necessário; aplicar anestesias gerais e parciais; fazer acompanhamento do paciente, controlando as perturbações no decurso da anestesia e no pós operatório imdiato; instalar respiração auxiliada ou controlada; orientar a equipe multiprofissional na anestesia ventilatória aos pacientes; zelar pela manutenção e ordem dos materiais; equipamentos e local de trabalho; comunicar ao seu superior imediato quaisquer irregularidades; participar de projetos de treinamento e programa educativos, cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; manter atualizados os registros das ações de sua competência; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; fazer parte de comissões provisórias e permanente instaladas no setor de saúde; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária de 20 horas semanais.

b) Especial: O exercício do cargo exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção especial fornecido pelo Hospital; sujeito à regime de plantão e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Entre 18 e 45 anos.

b) Instrução: Habilitação legal para o exercício da Profissão de Médico e Certificado de Residência em Anestesia.

c) Outras: Conforme instruções reguladoras no Edital do Concurso.

Categoria Funcional: **NUTRICIONISTA**

Padrão de Vencimento: **16**

Atribuições:

a) Descrição Sintética: planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação.

b) Descrição Analítica: planejar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares, organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição de alimentos a fim de contribuir para a melhoria proteica , racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 22 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: entre 18 e 45 anos

b) Instrução: habilitação legal para o exercício da profissão de Nutricionista.

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso.

Categoria Funcional: **TECNICO EM RADIOLOGIA**

Padrão de Vencimento: **16**

Atribuições:

a) Descrição Sintética: executar tarefas relacionadas com o manejo de aparelhos de raio X e revelação de chapas radiológicas.

b) Descrição Analítica: executar o conjunto de operações necessárias à impressão, revelação, secagem, fixação e montagem dos filmes de raio X; registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes para possibilitar a elaboração de boletim estatístico; atender e preparar as pessoas a serem submetidas à exames radiológicos, tomando as precauções necessárias; preparar fichas e outros elementos relativos ao trabalho; operar com aparelho portátil para radiografias em enfermarias e blocos; operar raio X com intensificador de imagens, controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais utilizados; responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos equipamentos utilizados, executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito à plantões, atendimento ao público, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Municipal.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: entre 18 e 45 anos

b) Instrução: 2° grau. Ser devidamente registrado no Conselho Regional de Técnico em Radiologia.

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso.